

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL),
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS – ANO
LETIVO 2022

Joana D’Arc Patrício do Nascimento, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2022 em determinadas classes do Ensino Fundamental, da Educação Infantil e determinadas classes de atendimento educacional especializado, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

- Os Professores I (Ensino Fundamental), Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Especial e Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras, classificados através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial realizado nos termos do Edital nº 01/2021, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

Endereço: Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP.

Data: 08 de abril de 2022

Horário: 09h00

a) Professores I (Ensino Fundamental): classificação nº 93 à 150 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Horário: 10h00

a) Professores de Educação Infantil: classificação nº 91 à 150 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

b) Professores de Educação Infantil: classificação nº 71 à 90 (lista de classificação Vaga Distrital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Horário: 11h15

- a) Professores de Educação Especial : classificação nº 41 à 80 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Horário: 11h30

- a) Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras: classificação nº 01 à 21 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2022, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

A relação com as vagas será disponibilizada em momento oportuno.

Jornada de Trabalho

- a) Professor I e Professor de Educação Infantil: A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).
- b) Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por: 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:
06 horas de HTPC (03 horas na escola e 03 horas no Ceforppe);
02 horas de HTP na escola;
06 horas de HÁ em local de livre escolha.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
EDUCAÇÃO



procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 05 de abril de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação